



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
FLS 1/12

ATA N.º06/12

----- **REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ, REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DO ANO DE 2012:** -----

----- Aos catorze dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Doze, nesta Vila de Golegã, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, com a presença do Excelentíssimo Presidente, Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez, que presidiu, e dos Senhores Vereadores Eng.º Rui Manuel Lince Medinas Duarte, António Francisco Oliveira Pires Cardoso, Dr.ª Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque, Dr. Bruno Miguel Lince Mariano Medinas. Estiveram presentes a Senhora Chefe da Divisão de Intervenção Social Dra. Elsa Lourenço e o Senhor Chefe da Divisão de Administração e Finanças, António Camilo, a fim de prestarem quaisquer esclarecimentos necessários, sendo que o Senhor Chefe da Divisão de Administração e Finanças secretariou a reunião.-----

----- **INÍCIO.** -----

----- Quando eram quinze horas e verificando-se a existência de quórum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA.** -----

----- O Excelentíssimo Presidente submeteu à votação a ata número cinco, de dois mil e doze, previamente distribuída, pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes. -----

----- **DISPONIBILIDADE DE TESOUREARIA.** -----

----- A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria relativo ao último dia útil, o qual acusa um saldo de disponibilidades no valor de 36.793,27€ (Trinta e seis mil e setecentos e noventa e três euros e vinte e sete cêntimos), sendo de: -----

----- Operações Orçamentais: 25.202,72€ (Vinte e cinco mil e duzentos e dois euros e setenta e dois cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 11.590,55€ (Onze mil e quinhentos e noventa euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.** -----

----- Nos termos do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro o Excelentíssimo Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

----- Verificou-se que nenhum dos Senhores Vereadores pretendeu intervir. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **1- Ricardo Miguel Cruz Correia.** -----

----- **Contrato de prestação de serviços - Caducidade.** -----

----- Foi presente à Câmara a informação nº20 dos Recursos Humanos, datada de 20 de Fevereiro de 2012, informando que o contrato de prestação de serviços, celebrado com Ricardo Miguel Cruz Correia caduca no próximo dia 31 de Março de 2012. -----

----- A Câmara Municipal emitiu o seguinte parecer: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12- A/2008 de 28 de Fevereiro, que estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
FLS 3/12

Trabalhadores que Exercem Funções Públicas podem ser outorgados por serviços públicos contratos de prestação de serviços. -----

A alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008 de 28 de Fevereiro, que impunha como requisito preferencial para a celebração de contratos de avença e de tarefa a contratação de uma pessoa coletiva, foi revogada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010. -----

Estabelece ainda o n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) - Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

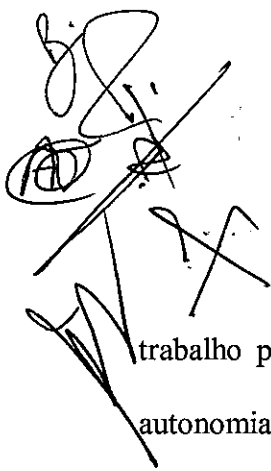
b) - Seja observado o regime geral da aquisição de serviços; -----

c) - O contratado comprove ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social. --

- Nos termos do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a celebração de contrato de prestação de serviços depende de parecer favorável do Órgão Executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º2 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro fazendo, no entanto, depender os termos desse parecer de portaria que entretanto foi publicada – artigo 3º da Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro. -----

- De acordo com o artigo 94º da Lei n.º12-A/2008 de 27 de Fevereiro aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviço vigentes, os mesmos deverão ser reapreciados à luz das regras aqui indicadas. -----

- Para o efeito, dever-se-á ter em conta a caracterização de um contrato de avença. Ao contrário do que acontece com qualquer uma das modalidades da relação jurídica de emprego público o



trabalho prestado em regime de avença, considera-se trabalho não subordinado, prestado com autonomia, sem sujeição à disciplina e à direcção do órgão contratante e sem obrigatoriedade de cumprimento de horário de trabalho. -----

- Nestes termos, tendo em conta a competência que ora se reconhece à Câmara Municipal, deverá a mesma, face ao objecto do contrato em apreço, pronunciar-se sobre a inconveniência de recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, dependendo a renovação do contrato da emissão de parecer favorável. -----

- Face ao exposto: -----

A Câmara Municipal considera que a actividade e as tarefas objecto do presente contrato são exercidas com autonomia técnica e científica, sem subordinação hierárquica à Câmara Municipal e com isenção de horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público e que a necessidade da renovação do contrato é notória, atendendo à inexistência de profissionais com as qualificações adequadas ao exercício das funções objecto do contrato e à imprescindibilidade do mesmo, consequentemente dever-se-á renovar o presente contrato de prestação de serviços. -----

O prestador de serviços nunca teve qualquer outro vínculo com o Município. -----

Há cabimentação no orçamento de 2012 e a necessidade da renovação do contrato é notória, atendendo à inexistência de profissionais com as qualificações adequadas ao exercício das funções objecto do contrato e à imprescindibilidade do mesmo. -----

E consequentemente deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º e do artigo 94º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e com o n.º 4 do artigo 22º do Lei n.º 55-A/2010 de 31



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 5/12

de Dezembro e em harmonia com os trâmites do artigo 3º da Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro, nos termos e com os fundamentos do parecer favorável anteriormente emitido, renovar o presente contrato de prestação de serviços. -----

----- **2 – Clube de Pesca da Golegã.**-----

----- **Pedido de apoio para Campeonato Nacional Feeder.** -----

----- Foi presente à Câmara uma carta do Clube de Pesca da Golegã, datada de 23 de Fevereiro de 2012, a solicitar apoio para fazer face às despesas da presença de 4 atletas séniores no 1º Campeonato Nacional de Pesca Feeder, na qual será realizada nos dias 26 e 27 de Maio no Maranhão. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, atribuir um apoio financeiro para fazer face às despesas no montante de 120€.-----

----- **3 – Horta Biológica Social - Movimento “Hortelões da Golegã”.** -----

----- **Sede provisória.** -----

----- Foi presente à Câmara uma carta do Movimento “Hortelões da Golegã”, datada de 14 de Fevereiro de 2012, a solicitar a cedência temporária e gratuita de umas instalações no Edifício Equuspolis, com a finalidade da criação de uma Associação de Desenvolvimento Local, sendo o projeto das hortas biológico-sociais o primeiro a ser concretizado por esta associação. -----

----- Neste assunto, o Excelentíssimo Vice-Presidente ausentou-se da reunião por ser familiar do membro do referido Movimento “Hortelões da Golegã”, José Manuel Cunha Duarte. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, ceder temporária e gratuitamente uma loja no Mercado Municipal, reservando-se a Câmara Municipal o direito a ocupar a referida loja, caso haja interessado no arrendamento da mesma. -----

----- **4 – Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual.** -----

----- **6.º Campeonato do Mundo de Natação DSISO – Loano, Itália 2012.** -----

----- Foi presente à Câmara uma carta da Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual, datada de 20 de Fevereiro de 2012, solicitando apoio para a participação do atleta Pedro Filipe Ferreira Calafate Madeira no 6.º Campeonato do Mundo de Natação DSISO (Federação Internacional de Natação para Syndrome de Down), na qual se realizará em Loano, Itália de 15 a 23 de Novembro de 2012. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, apoiar esta iniciativa com 275,00€. -----

----- **5 – Golegã: Identidade e Inovação.** -----

----- **Contrato de permuta e aquisição de terrenos.** -----

----- Foi presente à Câmara a informação nº2/2012 da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, datada de 26 de Janeiro de 2012, considerando que a componente “Circuito de manutenção e Campo de jogos do Equuspolis” prevê a construção de uma ponte pedonal entre o Equuspolis e o campo da Golegã; sendo que a mesma está projetada para os terrenos com os artigos matriciais 73 da secção T e 48 da secção AD1, propriedade do senhor Josefino Manuel Soares Redol, bem como a autarquia é proprietária de um terreno confinante com o artigo



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 7/12

matricial 76 secção T. Por conseguinte, propõe-se que se realize um contrato de permuta e aquisição de terrenos de acordo com as seguintes cláusulas: -----

- 1- A Câmara recebe a parcela 3 do artigo matricial 73 da secção T com a área de 1600,00m²; -----
- 2- A Câmara recebe a parcela 1 do artigo matricial 48 secção AD1 com a área de 960m²; -----
- 3- A Câmara dá o seu prédio com o artigo matricial 76 secção T com a área de 1280,00m²; -----
- 4- A Câmara dá ainda como compensação da diferença de áreas entre os prédios a quantia de 10.000,00€ (Dez mil euros). -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, iniciar o processo a fim de efetuar a permuta dos terrenos identificados em epígrafe. -----

----- **6 – Proposta para o Verão de 2012.** -----

----- **Universidade Júnior.** -----

----- Foi presente à Câmara a informação nº07/2012, datada de 09 de Março de 2012, da Divisão de Intervenção Social, propondo a realização de um protocolo entre a Universidade Júnior e a Câmara Municipal da Golegã.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, aprovar a realização do protocolo entre a Universidade Júnior e a Câmara Municipal da Golegã, abrangendo o mesmo 5 participantes. -----

----- **7 – Atribuição de apoios sócio-económicos - Apoio complementar na aquisição de medicamentos.** -----

----- **Sra. Maria Joana Jesus Santos Alves. Processo Med 3/2012.** -----

----- Foi presente à Câmara o processo Med 3/2012, da Divisão de Intervenção Social, relativo ao apoio sócio económicos – apoio complementar, da Sra. Maria Joana Jesus Santos Alves, para aquisição de medicamentos, acompanhado do parecer da Comissão de Análise. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o parecer da Comissão de Análise, atribuir um apoio mensal, até ao limite de 34,93€. -----

----- **8 – Atribuição de apoios sócio-económicos - Apoio complementar na aquisição de medicamentos.** -----

----- **Sr. João Antunes Alves. Processo Med 4/2012.** -----

----- Foi presente à Câmara o processo Med 4/2012, da Divisão de Intervenção Social, relativo ao apoio sócio económicos – apoio complementar, da Sr. João Antunes Alves, para aquisição de medicamentos, acompanhado do parecer da Comissão de Análise. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o parecer da Comissão de Análise, atribuir um apoio mensal, até ao limite de 25,66€. -----

----- **9 – Concurso Público da Central de Compras Electrónicas da CIMLT.** -----

----- **Retificação das Peças do Procedimento - Aquisição de combustíveis rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes.** -----

----- Foi presente à Câmara a informação nº28 da Divisão de Administração e Finanças, datada de 12 de Março de 2012, a propor a retificação das peças do procedimento, no âmbito do Concurso Público n.º3/2011/CCE, para a Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes. -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 9/12

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, e com os fundamentos da mesma, aprovar a retificação do programa de Concurso e do Caderno de Encargos, relativo ao Concurso Publico mencionado em epígrafe. -----

----- **10 – Câmara Municipal do Seixal.** -----

----- **Rede de Cidade Saudáveis.** -----

----- Foi presente à Câmara uma carta da Câmara Municipal do Seixal, nomeadamente da Coordenação da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, datada de 14 de Fevereiro de 2012, no seguimento da pretensão do Concelho da Golegã em associar-se ao Grupo “Cidades Saudáveis”, informar que todos os municípios membros da Rede pagam uma quota anual calculadas em 0.010% da participação dos municípios nos impostos do estado, por conseguinte, a quota para 2012 do Município da Golegã seria no valor de 294.93 euros. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a iniciativa do Município da Golegã de se associar à Associação de Municípios Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis. -----

----- **11 – Atribuição Sr. Ernesto de Oliveira Tavares.** -----

----- **Pedido de loja do Mercado Municipal – Loja n.º1.** -----

----- Foi presente à Câmara a informação n.º 26 da Divisão de Administração e Finanças, datada de 07 de Março de 2012, no seguimento de um requerimento apresentado pelo Sr. Ernesto de Oliveira Tavares com o registo de entrada n.º1067 datado de 06/03/2012, a solicitar da loja n.º1 do Mercado Municipal, com a finalidade de venda de produtos artesanais e regionais. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a solicitação da loja n.º1 do Mercado Municipal, por parte do Sr. Ernesto de Oliveira Tavares. -----

----- **12 – Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social I.P.** -----

----- **Alienação do lote de terreno sito na Rua Carlos Mendes Gonçalves - Golegã.** -----

----- Foi presente à Câmara uma carta do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social I.P, datada de 06 de Março de 2012, na sequência do interesse manifestado pelo Município da Golegã na aquisição do lote de terreno sito na Rua Carlos Mendes Gonçalves, a informar que foi autorizado pagamento do preço de venda de 67.000.00€ (Sessenta e sete mil euros) em quatro prestações desde que na escritura de compra e venda fique consagrada: -----

- 1- Uma cláusula de reversão, do terreno e de todas as benfeitorias nele efetuadas, a favor do IGFSS. I.P., se o mesmo não for afeto à construção de equipamento de saúde; -----
- 2- A aplicação de juros compensatórios, à taxa Euribor a 1 ano + 300 pontos base no primeiro dia útil do ano de celebração do contrato; -----
- 3- A reserva de propriedade a favor do IGFSS até cumprimento total das obrigações contratualizadas com a Câmara Municipal da Golegã. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do lote de terreno sito na Rua Carlos Mendes Gonçalves na Golegã ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social I.P., nos termos da informação em apreço, bem como solicitar ao IGFSS, I.P., que conste também da respetiva escritura, que a cláusula de reversão, poderá por acordo das partes ser alterada. -----
Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o Excelentíssimo Presidente a outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

----- **13 – Unidade de Saúde da Golegã.** -----

----- **Adjudicação da obra.** -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 11/12

----- Foi presente à Câmara uma informação nº 34, datada de 13 de março de 2012, da DAF – Serviço de Aprovisionamento, Património e Armazéns, a informar que a ARSLVT (**Administração Regional de Saúde** de Lisboa e Vale do Tejo), não demonstrou qualquer inconveniente em se proceder à respetiva adjudicação de acordo com o deliberado na reunião ordinária do executivo municipal realizada em 23/11/2011, vem assim o Serviço de Aprovisionamento, Património e Armazéns, propor de acordo com os concorrentes que cumpriram com todos os requisitos legais, com o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, nos termos dos quais o critério de adjudicação é o preço mais baixo, e de acordo com a alínea b) do artigo 155º do Código dos Contratos Públicos a Adjudicação da Empreitadas de Obras Públicas “Unidade de Saúde de Golegã”, ao concorrente Miraterra – Obras Públicas, Lda., pelo montante de € 468 192,76 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e noventa e dois euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor de € 28 091,57 (vinte e oito e noventa e um euros e cinquenta e sete cêntimos), totalizando a importância de € 496 284,33 (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e quatro euros e trinta e três cêntimos). -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à adjudicação da Empreitada para Construção da Unidade de Saúde da Golegã. -----

-----**14 – Aprovação de deliberação em minuta.**-----

----- Nos termos do nº3 do art.º 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado por unanimidade, para que produzam efeitos imediatos aprovar em minuta as deliberações constantes nos pontos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13. -----

----- **Encerramento:** -----

----- Quando eram dezassete horas e trinta minutos o Excelentíssimo Presidente, a presidir deu por encerrados os trabalhos desta reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pelo Chefe de Divisão Municipal de Administração e Finanças. -----

O Senhor Presidente:

O Chefe de D.A.F: